



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI 006 /2015

APROVADO 1º TURNO

25/12/2015
Presidência CMA

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO USO DE ENERGIA SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

APROVADO 2º TURNO

13/1/2016
Presidência CMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Aracruz, o Programa de Incentivos ao Uso de Energia Solar nas edificações.

Parágrafo único. O objetivo do Programa consiste na promoção de medidas necessárias ao fomento do uso e ao desenvolvimento tecnológico de sistemas de aproveitamento de energia solar para aquecimento de água em imóveis, bem como a conscientização da população sobre os benefícios da energia solar.

Art. 2º. O Programa de Incentivos ao Uso de Energia Solar estabelecerá, na sua regulamentação, os incentivos fiscais a serem concedidos e o prazo de validade do programa.

Art. 3º. Os incentivos fiscais de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidos desde que o equipamento de captação de energia solar utilizado apresente certificado de qualidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 11 de março de 2015.

Fábio Netto da Silva
Vereador PR

